

ANEXO II  
PROCURAÇÃO

A **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.230.611/0001-51, endereçada à Avenida Perimetral, nº 2521, Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte/MG – CEP 30.670-845, etc, neste ato representado pelo Senhor Renato Ferreira Malta, sócio-diretor, brasileiro, inscrito no RG MG- 1.170.305, CPF nº 501.291.716-20, casado, engenheiro civil, domiciliado à rua dos Canários, nº 1183, Morro do Chapéu, Nova Lima/MG – CEP 34.000-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador o Senhor Jámerson Oliveira de Carvalho Silva, inscrito no RG MG-10.914.408, CPF nº 058.770.456-01, brasileiro, casado, analista comercial, domiciliado à rua Diamantina, nº 945, bairro Pedra Branca, Belo Horizonte/MG, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº.01/2020, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO

*Renato F. Malta*

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RENATO FERREIRA MALTA

CPF: 501.291.716-20

CREA-MG Nº 39.948/D

DIRETOR

*[Handwritten signature]*

*B*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MANEJO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME: JAMERSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG10914408 SSP MG

CPF: 058.770.456-01 DATA NASCIMENTO: 07/04/1984

FILIAÇÃO: ANTONIO CARVALHO DA SILVA  
 LUISA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03188658103 VALIDADE: 08/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 08/03/2018

Assessor  
 Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 41002047208  
 MG530364549

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1635151899

PROIBIDO PLASTIFICAR 1635151899



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 01/10/2020.

Selo de Consulta: EBC64330  
 Cód. Seg.: 4183.7326.6223.2798

Quantidade de Atos Praticados: 90001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,00 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAT019251

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

**OBJETO:** seleção de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o CIMME, os Municípios a serem atendidos pelo objeto deste certame e a Anglo American Minério de Ferro do Brasil S/A (para cumprimento da Condicionante n. 45 do licenciamento ambiental da Etapa 02 do Projeto Minas-Rio), tudo conforme especificação contida no Edital e em seus Anexos.

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Jámerson Oliveira de Carvalho Silva, portador do Documento de Identidade Nº MG-10.914.408, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

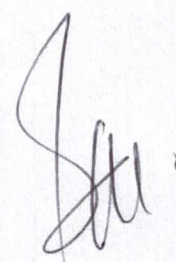
  
\_\_\_\_\_  
**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RENATO FERREIRA MALTA

CPF: 501.291.716-20

CREA-MG Nº 39.948/D

DIRETOR





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.230.611/0001-51, endereçada à Avenida Perimetral, nº 2521, Distrito Industrial do Jatobá, Belo Horizonte/MG – CEP 30.670-845, etc, neste ato representado pelo Senhor Renato Ferreira Malta, sócio-diretor, brasileiro, inscrito no RG MG- 1.170.305, CPF nº 501.291.716-20, casado, engenheiro civil, domiciliado à rua dos Canários, nº 1183, Morro do Chapéu, Nova Lima/MG – CEP 34.000-000, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.



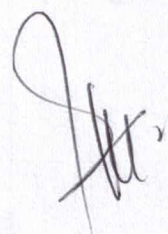
**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RENATO FERREIRA MALTA

CPF: 501.291.716-20

CREA-MG Nº 39.948/D

DIRETOR





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205298562

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193086673638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

25 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7208118 em 28/02/2019 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 190938293 - 26/02/2019. Autenticação: 47AD8E8B445940A843A75310D81EAE6CFE6E38CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/093.829-3 e o código de segurança ZegJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/093.829-3	J193086673638	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
501.291.716-20	RENATO FERREIRA MALTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

R



# VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

## 18ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**RENATO FERREIRA MALTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 29/04/59 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG, CEP 34.010-549, portador da Carteira de Identidade nº. 39.948/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 501.291.716-20;

**CLÁUDIA PIRES LESSA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, redatora, nascida em 27/06/60 em Belo Horizonte - MG, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº. 1183, bairro Morro do Chapéu, Nova Lima - MG., CEP 34.010-549, portadora da Carteira de Identidade nº. M-1.526.188, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 555.440.886-91;

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 02.230.611/0001-51, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº. 3120529856-2 em 08/10/97, resolvem de comum acordo promover ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **ALTERAÇÃO ÚNICA) – ABERTURA DE FILIAL:**




Deliberam os sócios por unanimidade, procederem a abertura da seguinte Filial:

**FILIAL TEÓFILO OTONI:** Estabelecida a Córrego Mestre Campos, S/N, Zona Rural, Teófilo Otoni – MG, CEP 39.807-000, não possui destaque de Capital Social, sendo, de responsabilidade da Matriz e terá o Objeto Social de:

- A) Gestão de resíduos sólidos, projetos, licenciamento, manutenção, exploração e implantação da Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Mucuri (CTR VM).
- B) Assessoria técnica, planejamentos, laudos e projetos.

**PARÁGRAFO ÚNICO)** A sociedade pode, a qualquer tempo, abri ou fechar Filiais, no país ou fora dele, por ato de seus ADMINISTRADORES ou por deliberação dos sócios, desde que obedecidas as normas legais.

FACE A ALTERAÇÃO ACIMA, DECIDIRAM OS SÓCIOS CONSOLIDAREM O CONTRATO SOCIAL QUE OS REGE EM SOCIEDADE, O QUE FAZEM MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

  
1   




**CLÁUSULA 1ª.) DENOMINAÇÃO SOCIAL e NATUREZA JURÍDICA:**  
A denominação da sociedade é **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo constituída SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

**CLÁUSULA 2ª.) SEDE:**  
A sociedade tem sua sede na AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL:**  
Com Escritório Administrativo na sede social da empresa na AVENIDA PERIMETRAL, Nº. 2521, DISTRITO INDUSTRIAL DO JATOBÁ, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.670-845.

**CLÁUSULA 3ª.) FILIAIS E/OU DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade possui a seguinte Filial:

**FILIAL TEÓFILO OTONI:** Estabelecida a Córrego Mestre Campos, S/N, Zona Rural, Teófilo Otoni – MG, CEP 39.807-000, não possui destaque de Capital Social, sendo, de responsabilidade da Matriz e tem o Objeto Social de:

- A) Gestão de resíduos sólidos, projetos, licenciamento, manutenção, exploração e implantação da Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Mucuri (CTR VM).
- B) Assessoria técnica, planejamentos, laudos e projetos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade pode, a qualquer tempo, abri ou fechar Filiais, no país ou fora dele, por ato de seus ADMINISTRADORES ou por deliberação dos sócios, desde que obedecidas as normas legais.

**CLÁUSULA 4ª.) DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

A sociedade tem por objetivos sociais:

A) Construção de rodovias, hidrovias, portos, aeroportos, pontes, túneis, viadutos, canais de drenagem ou irrigação, obras de retificação ou de regularização ou perfis de rios, barragens e diques, sistema de abastecimento de água e saneamento, execução de obras e afins, recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, construções, restaurações e conservação de logradouros públicos e rodovias, manutenção, conservação, limpeza e restauração de edificações, equipamentos e máquinas em geral;

B) Locação, operação e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, equipamentos de terraplenagem, escavação, pavimentação, mineração, transporte e construção em geral, bem como de embarcação, vagões, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, tanto novos como usados;

C) Limpeza urbana abrangendo serviços de coleta domiciliar, especial, resíduos de serviços de saúde, coleta seletiva, execução de varrição, capina manual e química, paisagismo e disposição final de resíduos;

D) Gestão de resíduos sólidos compreendendo os serviços de remediação de lixões, remediação e operação de aterros controlados, projeto, licenciamento, manutenção, exploração, implantação e operação de aterros sanitários;

E) Assessoria Técnica, planejamentos, laudos e projetos.

2  
↓





### **CLÁUSULA 5ª.) DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social da sociedade é de R\$11.800.00,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), que é dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

RENATO FERREIRA MALTA	11.741.000 Quotas	R\$11.741.000,00
CLÁUDIA PIRES LESSA	59.000 Quotas	R\$ 59.000,00
TOTAIS	11.800.000 Quotas	R\$11.800.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA 6ª.) DO INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO E DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 (primeiro) de setembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA 7ª.) ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RENATO FERREIRA MALTA**, já qualificado, que assinará isoladamente, a ele é delegado plenos poderes para assinar pela sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente, perante fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia **CLÁUDIA PIRES LESSA**, já qualificada, responde unicamente pelo DEPARTAMENTO SÓCIO AMBIENTAL, assinando isoladamente por este, estando, vedado, poder de administração dos demais departamentos, funções e atividades da sociedade.

### **CLÁUSULA 8ª.) RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A Responsabilidade Técnica é de competência do engenheiro **RENATO FERREIRA MALTA**, inscrito no CREA/MG sob nº. 39.948/D, que deve exercer todas as atividades inerentes ao seu cargo, inclusive em ação direta junto a serviço que assim exijam.

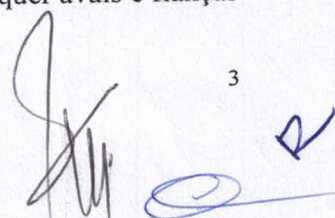
### **CLÁUSULA 9ª.) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigos 1.052, CC/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante concordância dos outros sócios, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres operados mediante Balanço Patrimonial a ser levantado no ato do evento, e neste caso a liquidação destes créditos será feita em 06 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos sócios poderão ser creditadas, retiradas a títulos de pró-labore, determinadas de comum acordo entre os mesmos, desde que participem ativamente dos negócios sociais, e cumpram os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, importância essas que serão debitadas a Conta Despesas Administrativas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios serão impedidos de prestar quaisquer avais e fianças que não sejam de legítimo interesse da sociedade.

3  




**PARÁGRAFO QUINTO:** As cotas subscritas pelo sócio não poderão ser objeto de cessão ou transferências total ou parcial a terceiros, sem consentimento expresso e unânime do outro sócio, a qual terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data que o segundo foi notificado extrajudicialmente pelo primeiro, correspondência expedida por intermédio de cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** No final de cada ano civil, ou seja, a 31 de Dezembro, a Sociedade fará realizar um balanço geral, para apuração de Resultado do Exercício. Havendo lucros, esses serão distribuídos na proporção societária de cada um dos sócios, ou serão mantidos na conta "Lucros Acumulados" para futura distribuição ou aumento de Capital Social, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


**PARÁGRAFO OITAVO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.


Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2019.

**RENATO FERREIRA MALTA**  
CPF/MF nº. 501.291.716-20

**CLÁUDIA PIRES LESSA**  
CPF/MF nº. 555.440.886-91



4





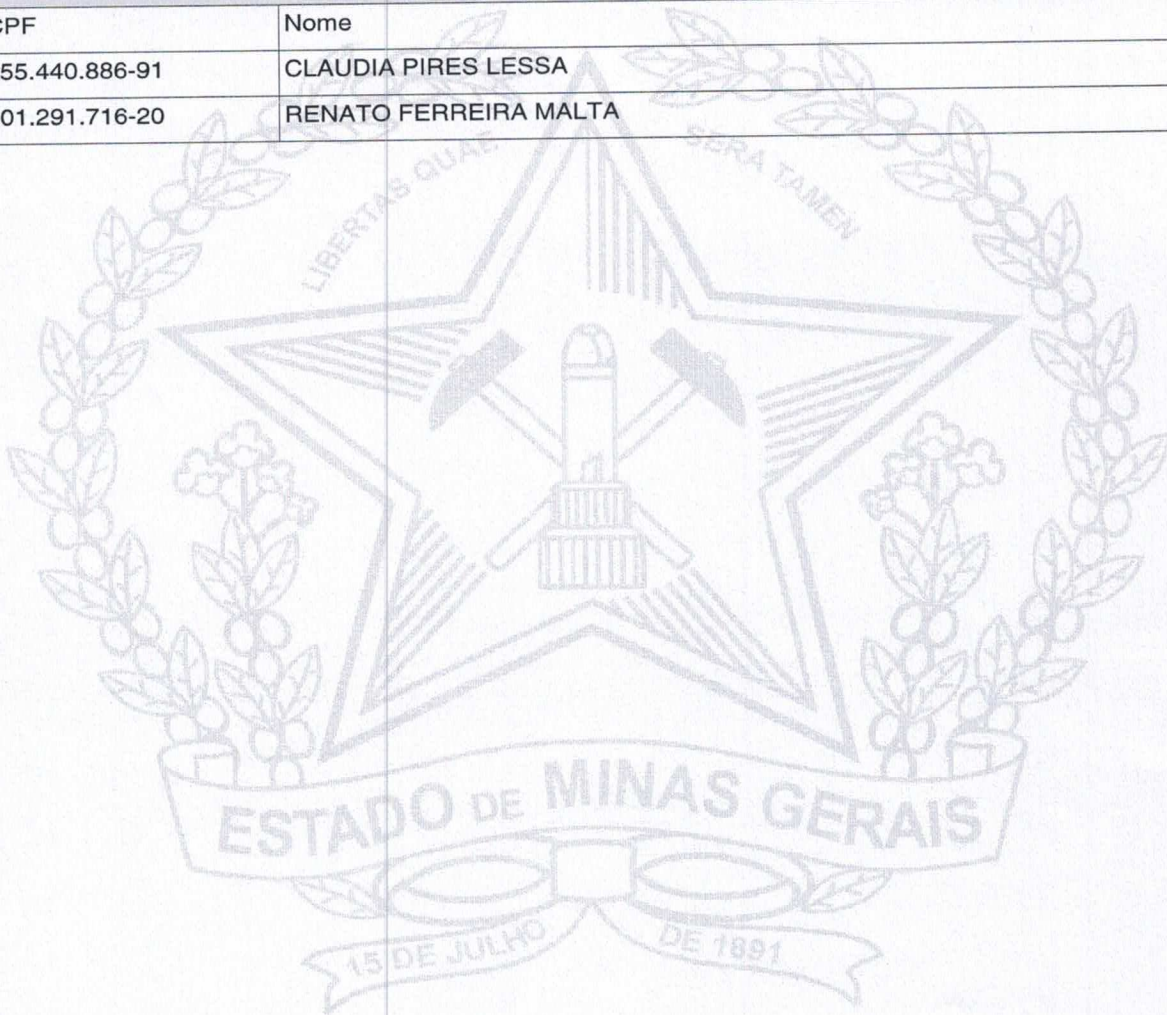
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/093.829-3	J193086673638	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
555.440.886-91	CLAUDIA PIRES LESSA
501.291.716-20	RENATO FERREIRA MALTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/093.829-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7208118 em 28/02/2019 da empresa 3120529856-2 VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190266689-0	xxxxxxx	CORREGO MESTRE CAMPOS S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 39807-000 - TEOFILO OTONI/MG

28/02/2019

R



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7208118 em 28/02/2019 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 190938293 - 26/02/2019. Autenticação: 47AD8E8B445940A843A75310D81EAE6CFE6E38CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/093.829-3 e o código de segurança ZegJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, de nire 3120529856-2 e protocolado sob o número 19/093.829-3 em 26/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7208118, em 28/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.291.716-20	RENATO FERREIRA MALTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
501.291.716-20	RENATO FERREIRA MALTA
555.440.886-91	CLAUDIA PIRES LESSA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7208118 em 28/02/2019 da Empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205298562 e protocolo 190938293 - 26/02/2019. Autenticação: 47AD8E8B445940A843A75310D81EAE6CFE6E38CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/093.829-3 e o código de segurança ZegJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

